



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.769

De 3 de abril de 2012

PROJETO DE LEI N.º 005/12-L,

De 27 de janeiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.721 de 19/03/12.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

Institui a Política de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Estância Turística de São Roque, a Política de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos.

§ 1º Para atender o disposto no caput deste artigo, o Executivo poderá publicar material orientando as pessoas sobre como proceder para realizar a adoção, bem como os benefícios da mesma, em Outdoors, matérias enviadas para a imprensa, além da colocação de cartazes em postos de saúde, unidades de ensino da rede municipal e terminal rodoviário.

§ 2º Para ajudar no custeio do material a ser utilizado, fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcerias com empresas, associações e entidades.

Art. 2º Fica criado o “Dia Municipal de Proteção aos Animais”, a ser comemorado em 4 de outubro, com o intuito de divulgar a política instituída por esta Lei.

Parágrafo Único. No dia a que se refere o art. 2º, o Executivo, por meio de órgão competente e com o apoio de grupos e entidades, poderá promover as seguintes atividades:

I - ministrar palestras que visem à conscientização da população com relação ao tratamento que deve ser dispensado aos animais, orientando a população quanto ao respeito com os mesmos, bem como da divulgação das leis de nível municipal, estadual e federal que os defendem.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

II – Para realizar as atividades, o Poder Executivo poderá contar com o apoio e suporte, de forma voluntária de cidadãos engajados nesta causa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 180 dias da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/04/2012.

**EFANEU NOLASCO GODÍNHO
PREFEITO**

**Publicada aos 3 de abril de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 19/03/2012.**

/lco.-